



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



01
27-04-87
3

LEI Nº 1.024 DE 14 DE abril DE 1.987

REVOGADA
Lei nº 1.042 de 19 de Agosto de 1.987.
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 906, de 29 de março de 1.984 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal, empréstimo no valor de 185.329,55 OTN (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e nove e cinquenta e cinco centêssimos) Obrigações do Tesouro Nacional a conta dos recursos oriundos do Fundo de Apoio de Desenvolvimento Social- FAS".

Art. 2º - O artigo 4º da cidade Lei terá a seguinte redação:

Art. 4º - A correção monetária será equivalente a 70% (setenta por cento) do percentual de variação da OTN e os juros terão a taxa efetiva de 6% (seis por cento) ao ano, calculados sobre o saldo devedor corrigido."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 14 de abril de 1.987

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este Lei foi registrada no livro próprio nº 18 (dezoito) às fls 62/63

Dr. Carolino Gomes dos Santos

- Prefeito Municipal -

Em 14 / 04 / 1987 Ycorie